

Ata da 152^a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, realizada no dia 12 de dezembro de 2018, no auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social, com início previsto para as 13h30min, tendo início às 13h45min, conforme regra de quórum no regimento do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos, para deliberar a seguinte pauta: n^o1- Ata; n^o2- Expedientes; n^o3 - IV Conferência Municipal dos Direitos do Idoso; n^o4 – Outros; n^o5 – Informes gerais; n^o6 – Data da Próxima Reunião Ordinária dia 28 de fevereiro de 2019. A reunião foi aberta pelo Presidente Sr. Edirceu que saudou os presentes. Em seguida foi realizada a leitura da 151^a ata aprovada na íntegra; Item n^o2 – Expedientes: Ofício n^o 1751/2018 - Ministério Público - Reitera o ofício n^o 1553/2018 – MP, o qual solicita que seja informado se foi realizado em conjunto com o Serviço Social e psicologia discussão sobre a oferta de psicologia e serviço social nas Instituições de Longa Permanência para Idosos (deliberado encaminhar resposta conforme informações da Secretária de Saúde e Secretária de Assistência Social); Ofício n^o 051/2018 - Secretaria Municipal de Finanças - Resposta ao ofício n^o 079/2018 – CMDI/SJ encaminha ficha de inscrição para a IV Conferência Municipal dos Direitos do Idoso (encontra-se inscrita na conferência); Ofício n^o 2767/2018 - Secretaria Municipal de Saúde - Em resposta ao ofício n^o 095/2018 – CMDI/SJP, segue informações sobre a existência de oferta de psicologia e serviço social nas Instituições de Longa Permanência para Idosos (encaminhar ao Ministério Público em resposta ao ofício n^o 1751/2018); Documento - Casa de Repouso para Idosos Nossa Senhora do Amparo - Em resposta ao ofício 109/2018 – CMDI/SJP vem por meio deste, entregar os documentos faltantes para completar o pedido de renovação de Registro com os antecedentes criminais (todos os documentos estão de acordo, aprovada a renovação); Ofício n^o2454/2018 – DPSE - Em resposta ao ofício n^o098/2018 – CMDI/SJP encaminha anexo relatório informativo n^o53/2018 – DPSE, para conhecimento e demais providências cabíveis (encaminhar ao Ministério Público em resposta ao ofício n^o1751/2018); Ofício n^o2450/2018 – DPSE - Em resposta ao ofício n^o099/2018 - CMDI/SJP informa que em visita realizada na ILPI, o proprietário comunicou que o fato ocorrido aconteceu durante o período noturno entre duas idosas e será investigado pela polícia civil. Quanto à instituição, a mesma foi interditada pelo Departamento de Vigilância Sanitária (após questionamento de conselheiro presente na reunião, explicou-se que mesmo após interdição da casa de repouso, alguns idosos ainda permanecem na mesma, pois a instituição tem até 30 dias para a realocação dos idosos); Ofício n^o1811/2018 - Ministério Público - Vem informar a



CMDI – Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Instituído pela Lei 666/2004 de 10 de dezembro de 2004

Rua: Joinville, 2109 – fone (0xx41) 3381-5978

São José dos Pinhais – Paraná – CEP: 83005-550

solicitação contida no ofício nº101/2018 – CMDI/SJP que o homicídio da idosa está sendo apurado na 1ª Delegacia Regional de Polícia de São José dos Pinhais. No que se refere ao funcionamento da ILPI Santa Luzia, em 27 de novembro de 2018 a mesma foi interditada pela Vigilância Sanitária (o Senhor Presidente Edirceu falou que, com o ocorrido, a ILPI foi afastada do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos e posteriormente seria substituída por sua suplente, mas o mesmo não precisará ser feito, pois a próxima reunião ordinária ocorrerá após a IV Conferência Municipal dos Direitos do Idoso, tendo seu colegiado alterado); No item nº03 - IV Conferência Municipal dos Direitos do Idoso, a Senhora Sara informou que será necessário ter relatores para os eixos número 2, 3 e 4, e também para a leitura do regimento da conferência. Sendo assim, os conselheiros que cumprirão estes papéis serão respectivamente: Mônica e Samuel (eixo 01) Márcia (eixo 02) , Thais (eixo 3) , Vanilda (eixo 4) e Rosiane (regimento interno). No item nº04 – Outros, o Senhor Presidente Edirceu explicou que as reuniões ordinárias irão ocorrer todas as quartas quintas-feiras de cada mês, com exceção de janeiro e dezembro devido ao recesso, às 13h30min na Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo também ocorrer na Câmara Municipal de Vereadores, o que ainda está em análise. Item nº 5 – Informes Gerais. Item nº06 – Próxima Reunião, a próxima reunião ordinária acontecerá dia 28 de fevereiro de 2019 conforme calendário oficial. Não havendo mais nada a ser discutido, o Senhor Presidente Edirceu encerrou a presente reunião e eu, Victor Hugo Ivanoski Cardoso lavrei a presente ata que após lida será aprovada.